



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
C. N.P.J. 01.608.475/0001-28
AV. RIO BRANCO S/N
FONE (099) 539 11-42

AUTOGRAFO DE LEI N.º 65/2002

Altera a Lei n.º 054/2001 quanto a Estrutura da Superintendência de Educação, Cultura, Desportos e Lazer, cria Superintendência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica desvinculado da Superintendência de Educação, Cultura, Desportos e Lazer o Departamento de Cultura, Desportos e Lazer, adotando a grafia de Superintendência de Educação.

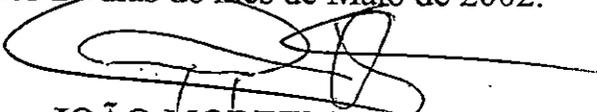
Artigo 2º) – Fica instituído a Superintendência de Cultura, Desportos e Lazer, funcionando como Órgão Auxiliar Administrativo e tendo o Departamento de Cultura e Departamento de Desportos e Lazer.

Artigo 3º) - Os vencimentos da nova Superintendência obedece os parâmetros adotados na Lei n.º 054/2001.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no quadro de aviso desta Prefeitura Municipal.

Artigo 5º) – Revogam-se demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS,
ESTADO DO MARANHÃO, aos 20 dias do mês de Maio de 2002.


JOÃO MOREIRA PINTO
Prefeito Municipal